



TRANSFORMA AGRO PARANÁ

2023

Centro de Eventos Cidade de Ponta Grossa e Centro
Agropecuário Municipal

Ponta Grossa – Paraná

19 a 24 de Setembro de 2023

REGULAMENTO GERAL

1. EVENTO

Denomina-se **Transforma Agro Paraná 2023** - o evento promovido pela **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa**, com **co-realização da Rede Paraná Tecnologia e Metrologia**, com sua Comissão Central Organizadora (**CCO**) atendendo nas dependências do Centro Agropecuário Municipal (**CAM**) e Centro de Eventos (**CE**), na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no período de 19 a 24 de setembro de 2023.

2. OBJETIVOS

Constituem objetivos da **Transforma Agro Paraná 2023**, promover as realizações e atividades voltadas para o setores da Agropecuária, Indústria e Comércio, do serviço público e setor privado, gerando um espaço de conexão de toda cadeia do Agronegócio proporcionando troca de conhecimento e momentos de cultura e lazer.

3. PERÍODOS

3.1 DA MONTAGEM

Os portões estarão abertos aos expositores a partir do dia 12/09/2023 – terça-feira. Todo expositor deverá ter a montagem do seu stand concluída **até às 22:00 horas do dia 18 de setembro de 2023**.

A ADAPAR (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná) fará a pulverização do CAM e CE e não será permitido o trânsito de veículos. Exceto veículos de trabalho autorizados pela CCO.

3.2 DO FUNCIONAMENTO

O funcionamento da **TRANSFORMA AGRO PARANÁ 2023**, compreendendo acesso ao público, dar-se-á no período **de 19 a 24 de setembro de 2023**.

DATA	DIA	MACRO PROGRAMAÇÃO	HORÁRIO
12/09	Terça feira	Início da Montagem da feira e stands	8:00 as 19:00
18/09	Segunda feira	Finalização da montagem dos stands.	8:00 as 19:00
19/09	Terça feira	Pulverização do parque para desinfecção	8:00 as 12:00
18/09	Segunda feira	Entrada dos animais	8:00 as 18:00
19/09	Terça feira	Entrada dos animais	8:00 as 18:00
19/09	Terça feira	Abertura dos portões ao público.	9:00 as 19:00
19/09	Terça feira	Abertura oficial da Transforma Agro	10:00
20/09	Quarta-feira	Abertura dos portões ao público	9:00 as 19:00
21/09	Quinta-feira	Abertura dos portões ao público	9:00 as 19:00
22/09	Sexta-feira	Abertura dos portões ao público	9:00 as 19:00
23/09	Sábado	Abertura dos portões ao público	9:00 as 19:00

24/09	Domingo	Abertura dos portões ao público	9:00 as 19:00
24/09	Domingo	Encerramento da Transforma Agro	18:00
25/09 a 29/09	Segunda feira a Sexta-feira	Desmontagem dos stands e retiradas dos materiais	8:00 as 18:00 8:00 às 18:00

- Casos especiais deverão ser informados e autorizados pela CCO.
- Para reposição de mercadorias e limpeza dos espaços, fica reservado o horário **das 7:00 às 8:30 horas**, o acesso para tal fim será somente pelo **PORTÃO DE SERVIÇOS**, devendo solicitar o sistema de transporte autorizado pela CCO.
- O veículo deverá ficar o mínimo de tempo necessário no local para fazer a descarga, devendo imediatamente voltar ao estacionamento, nunca podendo a passagem ficar obstruída.
- Durante a montagem e desmontagem a velocidade máxima de tráfego nas vias do evento é de 20 Km/h.

3.3 DA DESMONTAGEM

Os serviços de desmontagem de stand e desmobilização geral da Feira, dar-se-á **no período de 25/09 a 29/09 de 2023**, perdendo o expositor o direito sobre o que permanecer no recinto. Após esta data, não serão aceitas reclamações de espécie alguma.

4. DA ADESÃO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS

4.1 PARTICIPANTES

Serão admitidos como expositores todas as empresas comerciais, agropecuárias, industriais e de prestação de serviços, nos diversos ramos, organizações profissionais, as entidades e associações de classe, os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, nacionais e internacionais, juridicamente constituídos e estabelecidos com atividades regulares.

4.2 INSCRIÇÕES

As inscrições dos bovinos, equinos e muares ficarão a cargo das Associações dos Criadores e Núcleos de Criadores, devendo as mesmas encaminhar aos organizadores. Deverão encaminhar à CCO tais informações juntamente com suas programações de pecuária.

As inscrições dos ovinos tratar com a CCO juntamente com as programações das atividades.

4.3 ACEITAÇÃO DAS NORMAS REGULAMENTARES

Ao confirmar sua participação na **Transforma Agro Paraná 2023**, o expositor estará aderindo ao presente conjunto de normas regulamentares, de forma ampla e irrestrita, sem reservas, obrigando-se por si e seus prepostos, a observá-las e cumpri-las fielmente.

5. DAS DISPOSIÇÕES INERENTES À LOCAÇÃO

5.1 DISPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS AOS EXPOSITORES

A **Transforma Agro Paraná 2023**, proporcionará aos participantes, os seguintes serviços já incluídos no preço:

- Delimitação do espaço adquirido;
- Iluminação geral das áreas de circulação;
- Dentro do parque encontramos as seguintes voltagens: 110 v, 220 v Bifásico e Trifásico.
- Condições de segurança na área do CAM e CE;
 - Limpeza geral das áreas de circulação;
 - Programação artística, social, cultural, lazer e gastronomia;

5.2 LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS

Dentro de cada setor discriminado nos módulos de participação, caberá à CCO, determinar a localização das áreas, atendendo às necessidades técnicas de montagem do conjunto e ao interesse mercadológico do evento.

5.3 INTRANSFERIBILIDADE

O expositor **não poderá transferir, total ou parcialmente, gratuita ou onerosamente**, qualquer direito ou obrigação emergente da sua participação no evento, bem como, não poderá sublocar ou ceder, total ou parcialmente, por qualquer forma a área que tomou em locação junto à CCO.

5.4 REDISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS

A CCO fica responsável de redistribuir ou remanejar as áreas ou setores do evento, a fim de melhor situá-los no CAM e CE, sempre respeitando as dimensões e características de cada área e em comum acordo com o expositor.

5.5 RESPONSABILIDADE CIVIL

O expositor será responsável única e exclusivamente por quaisquer danos ocasionados à CCO ou a terceiros, decorrentes de fatos originados pelas pessoas, equipamentos ou semoventes vinculados ao expositor e que, por qualquer forma, estejam envolvidos no evento.

Parágrafo primeiro: É proibida a entrada no recinto do Evento, de **explosivos inflamáveis ou produtos perigosos** à segurança pública, sendo admissíveis apenas imitações inofensivas;

Parágrafo segundo: Somente será permitida a venda de produtos alimentícios, mediante a prévia apresentação do **Certificado de Saúde Pública** referente às condições dos produtos;

Parágrafo terceiro: Não será permitida a exposição de animais vivos nos stands, exceto nos espaços específicos destinados à exposição de animais;

Parágrafo quarto: Somente serão permitidas demonstrações de equipamentos e aparelhos de som, em cabine à prova de som. Estas demonstrações poderão acontecer, bem como a distribuição de brindes e material, somente no espaço do stand, sendo expressamente proibido em espaço de circulação e comum do evento;

Parágrafo quinto: Ao término do evento, os expositores deverão deixar os lugares de seu stand em perfeito estado de conservação, ficando em sua responsabilidade, o custo de eventuais estragos;

Parágrafo sexto: Não será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas no stand, exceto nos espaços destinados à **Praça de Alimentação**. Somente poderá ser feita a demonstração do produto em recipiente recicláveis;

Parágrafo Sétimo: Não será permitida a venda de bebida alcoólica a menores de idade, conforme determinação de Lei;

Parágrafo Oitavo: O expositor deverá conservar seus artigos de exposição no stand até o encerramento do evento. Sua retirada antecipada, sem autorização da CCO, resultará em multa ao expositor no montante de 1.000 (mil) VRs (Valor de Referência);

Parágrafo Nono: Somente a CCO poderá determinar mudança no parágrafo oitavo.

5.6 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

O expositor deverá manter informada a CCO sobre eventuais alterações na sua composição societária e diretoria, quando for o caso,

além das mudanças que ocorrerem em seu endereço, telefone, linha de produção, pessoas credenciadas para sua representação e outras informações úteis.

5.7 PROMOÇÃO OU ADESÃO DE SORTEIOS

É terminantemente proibida a promoção, adesão ou realização de quaisquer espécies de sorteios, jogos, rifas ou assemelhados no âmbito da **Transforma Agro Paraná 2023**, mesmo que o seu caráter se revele beneficente. Na eventualidade da comprovação de tal atividade relacionada ao evento, esta deverá receber autorização expressa da Receita Federal/Ministério da Fazenda e CCO.

5.8 DESCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

O **descumprimento** de quaisquer das normas constantes no presente Regulamento, além das recomendações que virem a ser baixadas pela Comissão Organizadora, antes ou durante a realização da **Transforma Agro Paraná 2023**, importará, conforme a gravidade do fato, na advertência ao expositor ou no encerramento das suas atividades, com o conseqüente fechamento do respectivo stand.

6. DAS CREDENCIAIS TRANSITO LIVRE E ESTACIONAMENTO

O expositor deverá retirar junto à Comissão Organizadora da **Transforma Agro Paraná 2023**, que estará instalada no **CAM**, a partir do dia **18/09/2023**, as credenciais (ADESIVOS) permanentes, identificadas com **TRÂNSITO LIVRE ESTACIONAMENTO**, os quais obrigatoriamente deverão ser utilizados para o acesso ao **ESTACIONAMENTO EXPOSITORES** e enquanto permanecer no interior dele.

Parágrafo único: O expositor e seus colaboradores deverão possuir plena responsabilidade sobre as credenciais. Em caso de perdas ou extravios não será fornecida credencial adicional.

7. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

O Expositor será o único responsável pela regularidade de suas atividades quanto aos aspectos fiscal e trabalhista pelos encargos que delas decorrerem por ocasião do evento.

Parágrafo primeiro: Todas as providências de caráter fiscal, especialmente no tocante ao transporte de mercadorias e equipamentos, desde a origem até o local de exposição e os eventuais retornos, serão de exclusiva responsabilidade do expositor;

Parágrafo segundo: Obrigações de natureza trabalhista, cumprimento da legislação obreira, contratações de seguro para trabalhadores, indenizações de qualquer espécie a eles devida, inclusive por acidentes de trabalho, caberá unicamente ao expositor.

Parágrafo terceiro: A empresa expositora entende que qualquer trabalhador seu, durante o evento, é de sua exclusiva e inteira responsabilidade, devendo a mesma instruí-lo sobre todo este regulamento.

8. DA MONTAGEM

8.1 PERÍODO DE MONTAGEM

O local de realização da **Transforma Agro Paraná 2023**, estará aberto ao expositor para os serviços de montagem das respectivas instalações, no período compreendido entre os dias **11 a 18 de setembro**

de 2023, com expediente iniciando às 08:00 horas e encerrando às 20:00 horas, quando as atividades de montagem deverão estar encerradas sem prorrogações.

Parágrafo primeiro: O Parque ficará fechado ao público no período de montagem. Somente terão acesso ao mesmo, pessoas envolvidas com os expositores.

Parágrafo segundo: No período de montagem, **não será permitido** que veículos fiquem estacionados em local não autorizado pela Comissão Organizadora;

Parágrafo terceiro: Veículo irregular será guinchado sem prévio aviso pela CCO.

Parágrafo quarto: Será de responsabilidade do expositor, o trabalho completo de montagem, limpeza de cada stand e remoção de materiais não utilizados.

8.2 NORMAS DE MONTAGEM

Os expositores das áreas externas (descoberta) receberão os respectivos lotes devidamente demarcados, devendo observar, na implantação das instalações, que a montagem não poderá exceder os limites do lote destinado ao expositor, devendo cuidar por precaução para que a cobertura e a queda de águas pluviais também não os excedam. O expositor das áreas internas (coberta) receberá seu lote identificado e planta que obedecerá a localização, não podendo demarcar, pintar ou escavar o piso da área que lhe couber nem, tampouco, exceder os limites dos respectivos lotes.

Parágrafo primeiro: É vedado ao expositor fazer qualquer tipo de amarração das suas instalações naquelas existentes no CAM e CE,

internas (cobertas), externas (descobertas), bem como no teto, vigas, pilares, cabos, fiação, paredes e outros;

Parágrafo segundo: É vedado ao expositor, fazer qualquer pintura ou alteração nas instalações pertencentes ao CEM e CE, ainda que justificadas para adaptação ao interesse daquele, sem a prévia e expressa autorização da CCO do evento;

Parágrafo terceiro: Somente serão admitidos jardins, plantações e outras espécies de vegetações ornamentais, quando contidas em vasos, cestos ou outros recipientes removíveis, **sendo vedada a utilização de terra solta, serragem, areia, pedra ou equivalentes para a execução de jardins;**

Parágrafo quarto: Não serão admitidas quaisquer construções em alvenaria, por menores que sejam, a não ser mediante prévio e expressa autorização da CCO, com responsabilidade assumida pelo interessado. Caso seja autorizada a obra, será de responsabilidade do interessado a demolição e retirada integral do material e entulhos;

Parágrafo quinto: Todo o material deverá estar identificado, ficando o serviço de carga e descarga e colocação de stand sob sua responsabilidade. A CCO, poderá exigir a qualquer momento, a retirada de qualquer material que por natureza ou aspecto possa oferecer perigo ou ser incompatível com a finalidade da Feira.

8.3 ART – Anotação de Responsabilidade Técnica:

O Expositor deverá providenciar “**Visto de Responsabilidade Técnica**”, dentro da jurisdição do **CREA/PR** para a montagem de stand (construído e básico) durante a **Transforma Agro Paraná 2023** e fornecer com antecedência a CCO do evento, para a aquisição do Alvará do evento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Não poderá o expositor utilizar de motores de combustão na área interna dos pavilhões do CEM e CE, como também, não será admitida a utilização de materiais explosivos, gases não inertes, tóxicos ou outras espécies de combustíveis que não o Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), quando destinado este ao atendimento das necessidades do expositor e desde que acondicionado em botijões de uso residencial ou industrial, com observância das Normas Técnicas de Segurança recomendadas pelo distribuidor.
- 9.2. Os corredores e ruas de acesso ao local do evento são de uso comum, não sendo, portanto, permitido nesses espaços, qualquer atividade de aliciamento de visitantes, distribuição de impressos, propaganda política, religiosa ou racial ou comercialização de produtos.
- 9.3. No trajeto desses espaços não será admitida a colocação de faixas, cartazes ou motivos de decoração, exceto aquelas promovidas pela própria organização da **Transforma Agro Paraná 2023**.
- 9.4. O expositor obriga-se a manter, durante a realização do evento e nos horários de visitação pública, pessoal devidamente treinado e capacitado a receber visitas e a demonstrar convenientemente os produtos ou serviços expostos, vedada a cobrança de qualquer valor, a título de ingresso, nas respectivas instalações.
- 9.5. Os serviços de limpeza das áreas de atividades serão realizados pelo expositor até 30 minutos antes do início do expediente de visitação pública, sendo que os materiais recolhidos ou acumulados deverão ser removidos pelo expositor, até os locais indicados pela CCO. A limpeza das áreas comuns será feita no período da manhã e ao longo do dia por equipes especializadas.
- 9.6. Quando se tratar de atividade explorada pelo expositor, na área de alimentação, deverá ser observado fielmente as normas de higiene do local e a qualidade dos produtos utilizados ou serviços ao público,

sujeitando-se à fiscalização sanitária oficial e à fiscalização direta da CCO. Caso as atividades sejam suspensas por transgressão às normas sanitárias, o expositor não poderá pleitear qualquer espécie de ressarcimento.

- 9.7.** O fornecimento de bebidas deverá obedecer, no âmbito do CEM e CE, à determinação da CCO, no que concerne à forma de distribuição e às tabelas de preços a serem fixados pela promotora. As tabelas de produtos da área de alimentação e das bebidas deverão ser colocadas à vista dos visitantes, permitindo-lhes o fácil exame de valores.
- 9.8.** À exceção de expositores que sejam fabricantes de aparelhos de som e similares, é proibido o uso desses equipamentos. Qualquer demonstração não poderá exceder ao volume normal da voz. Assim, é também vedado o uso de quaisquer aparelhos de amplificação para emissão de mensagens de vendas ou da divulgação de promoções. A demonstração de aparelhos de som, ativos, somente poderá ser feita em cabines especiais.
- 9.9.** O fornecimento de água será feito de acordo com as disponibilidades da rede existente no CAM e CE.
- 9.10.** Os expositores poderão adquirir bebidas (água mineral, sucos, refrigerante, chopp, cerveja e gelo) da empresa fornecedora oficial da **Transforma Agro Paraná 2023**, instalada dentro do CAM e CE.

10. DA DESMONTAGEM, LIMPEZA E RETIRADA DE EQUIPAMENTOS

Os serviços de desmontagem das instalações, pelo expositor poderá ser feito no período de 25 de setembro até o dia 29 de setembro no horário das 08:00 às 18:00 horas. Após o prazo acima estipulado, haverá multa diária de 300 VRs.

Parágrafo primeiro: Caberá ao expositor, após a desmontagem das respectivas instalações, proceder a retirada e transporte de todos os

materiais utilizados e entulhos remanescentes, bem como dos equipamentos e outros bens pertencentes e envolvidos na atividade;

Parágrafo segundo: Após o encerramento do período de desmontagem, ficará a CO, autorizada a promover a desmontagem dos stands remanescentes, bem como a remoção do material e entulho;

Parágrafo terceiro: Ainda no que trata o parágrafo anterior, aqueles stands que a CCO, considerar de seu interesse, após o prazo regulamentar, serão destinados ao patrimônio do Município.

11. DAS RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES

Qualquer sugestão ou reclamação deverá ser encaminhada em três vias para a CCO do evento, por escrito, com justificativa.

12. COMUNICAÇÕES E CORRESPONDÊNCIAS

Comunicações e correspondências, para o evento, deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço:

- **COORDENAÇÃO CENTRAL ORGANIZADORA TRANSFORMA AGRO PARANÁ 2023.**

Av. Visc. de Taunay, 950 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84051-000

Ponta Grossa – Paraná

FONES: (42) 3220-1000 Ramais 1459 e 1469



TRANSFORMA
AGRO
PARANÁ 2023

